

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação:

- maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento);
- maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade);
- maior número de pontos no Grupo I (Experiência);
- maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência);
- maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica);
- maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo III) será eliminado do processo seletivo.

7.2. A classificação será divulgada por número de inscrição, de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato se inscreveu, em ordem decrescente do número de pontos, obtidos na Prova de Títulos.

7.3. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades, constante no item 10 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na (CPS), Coordenação de Processos Seletivos/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11:30 h e de 14h30 às 17h00.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, recursos relacionados à nota obtida por outros candidatos ou recursos em formulário diverso do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.7. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DESIGNAÇÃO

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), serão designados para o exercício da atividade de Preceptor de Residência, por meio de publicação de Portaria, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

9.3. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

9.4. O preceptor iniciará as atividades de preceptor, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período provável (data)	(data)
1	Período de Inscrição	01/07/2019 05/07/2019	a
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	12/07/2019	
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	15 e 16/07/2019	
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	19/07/2019	
5	Data provável para homologação do resultado final	22/07/2019	
6	Data provável para designação para o exercício da atividade de preceptor	22/07/2019	

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital, no Regulamento Interno dos Programas de Residência e em outros que vierem a ser publicados.

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento dos Programas de Residência Médica.

11.3. As atividades de Preceptor serão realizadas de acordo com os Programas de Residência Médica e o Regulamento Interno vigente dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como suas republicações e atualizações.

11.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora desclassificar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final e a Portaria de designação para o exercício da função tenham sido publicados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS (Coordenação de Processo Seletivo) /FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato.

11.8. O prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo será de 1 ano a contar do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.8.1. O prazo de validade deste processo seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

11.9. O preceptor que, por ventura, venha a assumir função comissionada, função de chefia, função de natureza especial ou função de referência no IGESDF, bem como responsabilidade técnica assistencial em que ocupe mais de 50% de sua carga horária será, automaticamente, desligado.

11.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF, bem como avisos e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

11.11. É vedada a participação, no presente processo seletivo, de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do processo seletivo. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral das ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Processo Seletivo para Preceptor de Programas de Residência Médica - Seleção 2019/3 - disponível no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo01.pdf> ou <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo01.doc>;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Preceptor de Ensino para os Programas de Residência Médica - Seleção 2019/3 - disponível no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo02.pdf> ou <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo02.doc>;

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Processo Seletivo para Preceptor de Programas de Residência Médica da SES DF - Seleção 2019/3 - disponível no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo03.pdf> ou <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo03.doc>;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE/CHEFIA IMEDIATA

Processo Seletivo para Preceptor de Programas de Residência Médica da SES DF - Seleção 2019/3 - disponível no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo04.pdf> ou <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo04.doc>;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE REFERÊNCIA, COMISSIONADO OU DE NATUREZA ESPECIAL

Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para o Programa de Residência Médica - Seleção 2019/3 - disponível no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo05.pdf> ou <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo05.doc>;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para o Programa de Residência Médica - Seleção 2019/3 - disponível no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo06.pdf> ou <http://www.fepecs.edu.br/arquivos/edital03Anexo06.doc>.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 124/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 124/2019 (BOTA IMOBILIZADORA E SANDÁLIA TIPO BARUK), a licitação restou DESERTA.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 115/2019, (KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.934.368/0001-43; 01 (R\$ 16,00), 02 (R\$ 18,00), 03 (R\$ 18,00), 04 (R\$ 18,00), 05 (R\$ 18,00), 06 (R\$ 16,00); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 07 (R\$ 16,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 23.217,00.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04843

PROCESSO: 00060-00243660/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002385. VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04848

PROCESSO: 00060-00201424/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002736 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002309. VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA